



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 042/2014

JARDIM –MS, 01 DE ABRIL DE 2014

**“Altera a data do vencimento do IPTU 2014 - Cota Única e 1ª parcela, e dá outras providências”.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera as datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2014, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 15 de Abril de 2014;

II – demais parcelas:

- a) segunda parcela – dia 22 de abril de 2014;
- b) terceira parcela – dia 20 de maio de 2014;
- c) quarta parcela – dia 20 de junho de 2014;
- d) quinta parcela – dia 21 de julho. de 2014.”
- e) sexta parcela – dia 20 de agosto de 2014;
- f) sétima parcela – dia 22 de setembro de 2014;
- g) oitava parcela – dia 20 de outubro de 2014;
- h) nona parcela – dia 20 de novembro. de 2014.”
- i) décima parcela – dia 22 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal